



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante			
<b>Titular</b>	IL José Oliveira e Rebouças		
<b>Lotação</b>	Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC		
<b>E-mail</b>	il.reboucas@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	3222-5068
<b>Suplente</b>	Gustavo de Castro Ventura		
<b>Lotação</b>	Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC		
<b>E-mail</b>	gustavo.ventura@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	3222-5066
Integrante Técnico			
<b>Titular</b>	Victor Veli Cunha		
<b>Lotação</b>	Gerência de Atendimento de TIC		
<b>E-mail</b>	victor.cunha@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	3222-5055
<b>Suplente</b>	Eder Meira Boaretti		
<b>Lotação</b>	Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC		
<b>E-mail</b>	eder.boaretti@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	3222-5060
Integrante Administrativo			
<b>Titular</b>	Marcelo Jose de Oliveira Silva		
<b>Lotação</b>	Seção de Apoio às Contratações de TIC		
<b>E-mail</b>	marcelo.oliveira@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	3222-5091
<b>Suplente</b>	Paulo Adriano Silva dos Santos		
<b>Lotação</b>	Seção de Apoio às Contratações de TIC		
<b>E-mail</b>	pauloadriano.santos@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	3222-5012

### 2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Quantidade
01	Solução Enterprise de indexação de arquivos - Licenciamento de software de indexação de arquivos “Copernic Business Server Search” com direito de uso/subscrição por 12 meses, com suporte remoto do fabricante pelo mesmo período.	250

O objeto é um bem comum encontrável usualmente no mercado, o que justifica a sua aquisição por meio da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

### 2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este regional carece de uma ferramenta de indexação de dados não estruturados (arquivos) que permita ao usuário rápida localização de documentos armazenados na sua estação de trabalho ou em unidades de rede compartilhadas pelo Storage. Essa necessidade origina-se porque o tribunal possui um grande acervo de documentos armazenados nas unidades locais e de rede que são buscados corriqueiramente e que precisam estar pré-indexados para agilizar a pesquisa e o acesso. Devido ao exposto, torna-se imprescindível a aquisição de software de indexação.

O alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos fica evidenciado através da aprovação da ação nº 15 do PCSTIC 2022 ocorrida na Reunião do Comitê de Governança - CGOV - realizada em 10/09/2021 (doc. 003 PA 7985/2021). Data da primeira reunião do PCSTIC 2022.

### 2.3. NORMATIVOS ESPECÍFICOS

**Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** (Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública).

**Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** (Lei que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

**Lei nº 12.305/ 2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto).

**Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000** (Decreto que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

**Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019** (Decreto que regulamenta a

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal).

**Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013 do CNJ** (Resolução que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ).

**Ato nº 43/CSJT.GP.SG, de 1º de março de 2013 do CNJ** (Dispõe sobre a política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

**Resolução nº 370/2021 do CNJ** (Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)).

**Resolução nº 07/2005 do CNJ** (Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências).

**Resolução nº 103/2012 do CSJT** (Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho).

**Portaria TRT 18ª GP/DG nº 391/2019** (Regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região).

**Portaria TRT 18ª GP/DG nº 396/2014** (dispõe sobre diretrizes para as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região).

### 2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Alinhamento Estratégico	Objetivo Estratégico
Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD (2021-2026)	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026)	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados
<b>Plano de Contratações e Soluções de TIC - 2022</b>	
Ação 15 do Plano de Contratações	

### 2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 2.5.1. Ser capaz de indexar mais de 100 extensões diferentes de arquivo (metadado e conteúdo), incluindo as versões mais recentes de arquivos tipo: "Portable Document Format" - pdf; arquivos do Microsoft Office e do Libre Office - odt, doc, docx, xls, xlsx, etc; e arquivos do Outlook, dentre outros;
- 2.5.2. Ser capaz de indexar as unidades locais através da ferramenta cliente, armazenando a base indexada na estação do cliente.
- 2.5.3. Ser capaz de indexar as unidades locais através da ferramenta servidor, armazenando a base indexada no servidor tornando-a disponível para todos os clientes.
- 2.5.4. Ser capaz de realizar a procura em tempo real, mostrando uma prévia dos resultados à medida em que se digitam os caracteres. Quando o arquivo for encontrado seu acesso deve ser possível com um duplo clique no resultado da procura.
- 2.5.5. Permitir a adição de filtros de data, tamanho, nome, tipo e caminho, dentre outros.
- 2.5.6. Permitir uma visualização prévia de parte do conteúdo do arquivo sem a necessidade de realizar a abertura deste.
- 2.5.7. Permitir a utilização de caracteres coringa (operadores booleanos) como "AND, OR, NOT, NEAR" e busca por palavras similares, utilizando-se do radical.
- 2.5.8. Utilizar baixo recurso de memória e processador quando estiver realizando a indexação em modo oculto.
- 2.5.9. Permitir o "deploy" da aplicação via GPOs.
- 2.5.10. Permitir indexar conteúdo do Google Drive, DropBox e OneDrive na aplicação do cliente.
- 2.5.11. Possuir "Image Text Recognition" OCR.
- 2.5.12. Permitir compartilhamento da base indexada
- 2.5.13. Possuir integração com "Active Directory" de maneira a permitir a visualização de arquivos conforme diretivas de segurança previamente estabelecidas.

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

- 2.5.14. Ser compatível com Windows Server 2016 / 64 bits e com Windows 10 / 64 bits.
- 2.5.15. Ser entregue na última versão disponível.
- 2.5.16. Ser entregue com um licença para servidor e com 250 licenças de cliente.
- 2.5.17. Permitir uso irrestrito da aplicação durante 12 meses para a quantidade de licenças adquiridas.

### **2.6. REQUISITOS CONTRATUAIS**

- 2.6.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 15/12/2022, ou da data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a critério da Contratante, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 2.6.2. As licenças e mídias de instalação, bem como links para download deverão estar disponíveis para utilização por este Tribunal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 2.6.3. O fornecimento deverá ocorrer por meio de links para download, que deverão ser enviados para o e-mail do gestor do contrato.
- 2.6.4. O software deverá ser entregue em sua versão mais recente.
- 2.6.5. As licenças deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal, na qual conste sua descrição completa, fabricante, marca, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia da mídia.

### **2.7. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO**

Descrito na TABELA do ITEM 1 deste termo.

### **2.8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

<b>QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO</b>		
<b>ID</b>	<b>SOLUÇÃO IDENTIFICADA</b>	<b>VIABILIDADE</b>

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

01	Google Drive	Inviável, pois dependeria da migração de toda a documentação existente hoje, já indexada pelo copernic, para os servidores da Google, mediante contratação de armazenamento, o que elevaria os custos da migração da solução.
02	SOLR	Inviável, pois dependeria de customização e implantação da plataforma SOLR além de treinamento da equipe de desenvolvimento para adequação da ferramenta ao parque computacional do TRT18.
03	Copernic Server Search	Viável. Ferramenta utilizada atualmente, permite a indexação de documentos de modo centralizado em um servidor além de indexação local.
Entretanto, optou-se pela continuação da solução existente, pois a contratação em tela se justifica economicamente uma vez que a unidade demandante já emprega a ferramenta em questão.		

LEVANTAMENTO DE MERCADO				
Propostas comerciais				
doc	Descrição	Quantidade	Valor total para 12 meses	Valor total para 36 meses
027 e 028	Serviço de subscrição Copernic Server Search - Advanced Edition	250	R\$ 16.434,05*	R\$ 38.017,44*
029	Serviço de subscrição Copernic Server Search - Advanced Edition	250	R\$ 16.000,00	R\$ 37.000,00
030	Serviço de subscrição Copernic Server Search - Advanced Edition	250	R\$27.500,00	R\$63.616,67

\*Simulação de compra diretamente no site do fabricante. Os documentos 027 e 028 simulam a compra de 250 licenças diretamente pelo fabricante. Porém as licenças não podem ser adquiridas diretamente pelos fabricantes. Com isso, os preços tendem a subir, conforme propostas anexas.

### 2.9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Está demonstrada no item 2.8.

De acordo com a pesquisa de preços realizada, descartou-se a possibilidade de aquisição de 500 licenças, uma vez que o preço das licenças aumentou consideravelmente nos últimos dois anos. Dessa forma, adquirir-se-á 250 licenças

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

pelo prazo de 12 meses, de forma a manter a solução em funcionamento no Tribunal por um período de tempo razoável.

### **2.10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Critérios de Sustentabilidade específicos:

(x) NÃO

( ) SIM

### **2.11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica.

### **2.12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Agilizar a pesquisa textual de documentos, mantendo desempenho adequado, nas estações de trabalho dos magistrados, servidores e estagiários do Tribunal.

### **2.13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica.

### **2.14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Apresentada na segunda tabela do item 2.8.

### **2.15. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Agente: Integrante Técnico)**

2.16. **GESTOR:** Eder Meira Boaretti, Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, e-mail: eder.boaretti@trt18.jus.br, Telefone: (62) 3222-5060; **SUPLENTE:** Victor Veli Cunha, Gerência de Atendimento de TIC, E-MAIL: victor.cunha@trt18.jus.br, Telefone (62) 3222-5055.

2.17. A unidade demandante sugeriu, por ser esta contratação de baixa complexidade e de baixo custo, que não será preciso equipe de apoio à contratação, sendo suficiente apenas a indicação do gestor e seu respectivo suplente, nos moldes do Art. 18-III, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 396/2014.

## **3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

### **3.1. DEFINIÇÕES:**

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

### 3.2. HAVERÁ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Não

Sim

### 3.3. HAVERÁ COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Não

Sim

### 3.4. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

Não haverá tratamento de dados, conforme subitem 3.2.

## 4. ANÁLISE DE RISCOS

### 4.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

<b>RISCO</b>	Não efetivar a aquisição das licenças		
<b>PROBABILIDADE</b>	baixa	<b>IMPACTO</b>	baixo
<b>DANO</b>	Baixa produtividade no manejo dos arquivos que precisam de indexação		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Sensibilizar a Administração do Tribunal sobre a importância da referida aquisição.		Diretor da DRA	

### 4.2. RISCOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

<b>RISCO</b>	Impossibilidade da entrega dos itens contratados por parte do fornecedor vencedor do certame
--------------	--

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa	<b>IMPACTO</b>	Baixo
<b>DANO</b>	Necessidade de realização de outro processo licitatório		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
Especificação de penalidades mais duras pela não entrega dos itens	Equipe de Planejamento e Equipe de fiscalização do contrato		

### 5. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

### 6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

**IL José Oliveira e Rebouças**  
Integrante Demandante

**Victor Veli Cunha**  
Integrante Técnico

**Marcelo Jose de Oliveira Silva**  
Integrante Administrativo

**IL José Oliveira e Rebouças**  
Titular da Área Demandante

**Eder Meira Boaretti**  
Gestor

**Victor Veli Cunha**  
Gestor Substituto

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO

VICTOR VELI CUNHA

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

Goiânia, 27 de julho de 2022.